

AEM 903  
CE 87  
AP6 MOURA

Aos vinte dias do mez de Março do anno de mil e cento e setenta e sete, na dita villa de Moura, e francos do Concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram os cidadãos Antonio Pedro de Gous e Francisco Apolinario de Moraes, portadores da acta de assembleia d' Alentejo - José Daniel Cortes, portador da acta de assembleia da Amareliza - José Joaquim Soares Marcarenhas e Pedro Alves Monteiro, portadores da acta de assembleia da Erva - Antonio Ferreira de Gous e Joaquim José Sanchez Veiga, portadores da acta da assembleia de Ferreira - Francisco José Cyrilliano de Mattos e Joaquim Ferris da Costa, portadores da acta de assembleia de Moura - Antonio Francisco de Paula, portador da acta de assembleia de Barrancos - Manuel Dias Imaginario - e José dos Reis Soares, portadores da acta de assembleia dos Pinos, e Antonio de Villa Nova e Bonconsellos - e Pedro de Bonconsellos Moreno Gous, portadores da acta de assembleia de Vidigueira, para se proceder ao cumprimento da votação que houve na eleição de um Deputado pelo Circulo N.º 87, a qual se procedeu no dia treze do corrente, e não comparecendo o Presidente Martinho José Raposo, que participou a assembleia achando-se enfermo, e que compareceu com attestado de facultativo, se a assembleia na forma dos artigos 49.º e 51.º do Decreto de 30 de Setembro de 1852, se abstenha para se proceder, e por unanimidade de votos os cidadãos Antonio de Villa Nova e Bonconsellos, o qual assistiu e passou immediatamente a occupar o seu lugar, e achando-se tambem presente o Administrador do concelho, José Pedro de Mendonça, propoz o Presidente para continuadores os cidadãos Pedro Alves Monteiro - José Joaquim Soares Marcarenhas - para Secretarios os cidadãos Antonio Francisco de Paula - e Joaquim José Sanchez Veiga, e para Revisores os cidadãos Antonio Pedro de Gous, Antonio Ferreira de Gous, Francisco Apolinario de Moraes, e José Daniel Cortes, convidando e passando para o todo direito os que approvarem esta proposta e para se lembrar os que a rejeitarem, se αφού approvada esta proposta pela assembleia, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituida. Efecto o Presidente nomeando apresentando fecho das barraças por expias das factas que o Presidente immediatamente recebera das assembleas primarias na conformidade do artigo 77.º do Decreto já citado, assim como os portadores da acta originaria, e o Administrador do concelho os papéis que existiam em seu poder, procedeu a designação de tres Commissions para examinar as mesmas actas, sendo propostas para a



primaria, os Cidadãos Pedro de Vasconcellos Moraes  
Gonç, Antonio Pedro de Góes e Francisco Maximiano  
de Moraes, para a segunda Antonio Carneiro de  
Góes, Francisco José Eymann de Mattos e Joaquim  
Ferreira da Costa, e para a terceira Manuel Dias  
Imaginario, José dos Reis Soares e José Damil.  
Fôrtes, os quaes todos foram approvados pela  
Assemblea, observando-se na distribuição das actas  
pelas referidas Comissões, o preceito do Artigo  
83 do citado Decreto. Interempida a sessão  
para as Comissões se occuparem do exame das  
actas, e do apuramento dos votos apresentaram  
depois os seus pareceres escritos, que foram lidos  
à assemblea e por elle approvados, procedendo  
logo a breve seu apuramento geral dos votos, na  
conformidade de do Artigo 87 do mesmo Decreto,  
em resultado do que verificou que o numero  
dos votantes de todo o Circulo foi de dois mil  
oitocentos trinta e um, sendo tres listas bran-  
cas, e por isso o numero real dos votantes  
dois mil oitocentos vinte e oito, tendo obtido  
dois mil oitocentos e vinte votos o Cidadão  
Doutor José Carlos Infante Tassanha - quatro  
votos o Cidadão Bisconde de Espirito Santo, José  
dois votos o Cidadão Doutor Manuel Pires  
Loureiro de Brito - um voto o Cidadão  
Doutor Manuel Ramos - e um voto o Cida-  
dão Luiz Carvalho Guimarães, apresentando neste  
sentido o seu parecer, que foi approvado pela  
Assemblea. Recontado por este modo que  
o Cidadão Doutor José Carlos Infante Tas-  
sanha, obteve a maioria absoluta dos votos  
do numero real dos votantes, o Presidente o  
proclamou em voz alta eleito deputado pelo  
Circulo n.º 87, mandando publicar em  
nome por edital na porta da Assembleia,  
tendo-se previamente verificado a circums-  
tancia de constar pelas Actas de todo o Circulo  
que os electores d'elle outorgaram ao Cidadão  
que viene a ser eleito os poderes necessarios  
para que, reunido com os dos outros Circulos  
electoraes, faça de direito dos limites de Carta Con-  
stitucional, e do Acto Adulacional a mesma  
tudo quanto for condeciente ao bem geral  
da Nação. Estando-se cumprido  
no disposto nos Artigos 92 e 94 do Decreto Dis-  
toral, se houve por dissolvida a Assembleia,  
de que se habem esta Acta que eu Joaquim  
José Simões Reis, Secretario, escrevi e li em  
voz alta, e depois se assignou com todas as Re-  
quis da Chama.

O Presidente Antonio de Villa Nova e Pais  
Antonio Pedro de Góes  
Francisco Maximiano de Moraes



Pedro de Vasconcelly Moreno Gais.

Francoeur José Leypmann de Mattos

Joaquim Ferreira de Costa

Boze das Dorees Soares

Manoel Dias Imaginario

Jose Daniel Fortes

Antonio Parreira de Góes

Jose Joaquim Mourer Mascarenhas

Pedro Alves Monteiro

Antonio Francisco de Paula

Joaquim José Sarmiento de Sá



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR